

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L E I -nº- 712 , de 5 de abril de 1.966.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR R\$750.000
MENSALIS AO CONCESSIONÁRIO DA LIMPEZA PÚBLICA.

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR DIAMERÓCIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar para R\$750.000(setecentos e cinquenta mil cruzeiros) os vencimentos mensais do concessionário da limpeza pública, desta cidade, a partir de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º-Os recursos para atender aos encargos desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suple-
mentada se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de abril de 1.966.


Doutor Valdemar Diamerósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril de 1.966.


Ulpiano Bokzares de Marco
-p/ Secretário-